

Matrículas

Ensino Básico (5ºano e 7ºano) e **Secundário** (10ºano)

Em resultado das alterações introduzidas no processo de matrícula dos alunos que transitam de ciclo, de acordo com o Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, informam-se os Senhores Encarregados de Educação que o processo de matrículas para o 5º ano, 7º ano e 10º ano deixa de ser automático.

Assim, o pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via internet, no site do Portal das Escolas (www.portaldasescolas.pt), com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão. O pedido de matrícula pode também ser apresentado de modo presencial nos Serviços de Administração Escolar da escola da área da residência do aluno, independentemente das preferências manifestadas para a frequência.

Documentos Necessários

- Cartão do cidadão (ou Passaporte e Autorização de Residência);
- Número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- Número de identificação fiscal (NIF) dos/as alunos/as;
- Número de identificação da segurança social (NISS) dos/as alunos/as beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- Declaração (emitida pelo Centro de Saúde ou outra entidade de saúde) a confirmar a **atualização das vacinas**;
- Subsistema de saúde/seguradora (caso se aplique);
- Declaração da Segurança Social ou de outro serviço processador do Abono de Família, na qual conste o escalão de abono de família atribuído ao/à aluno/a, para que seja possível preencher a candidatura à Ação Social Escolar para seriação, de acordo com os requisitos estabelecidos no Despacho Normativo nº 6/2018, de 12 de abril (ASE);
- Número de identificação fiscal (NIF) dos Pais/Encarregados de Educação e IBAN do aluno ou Encarregado de Educação com o nome do titular de conta;
- Dados relativos à composição do agregado familiar por últimos validados pela Autoridade Tributária, **apenas nos casos em que o/a encarregado/a de educação não seja o pai ou a mãe**;
- Comprovativo da morada da área de residência (recibos de eletricidade, de água, etc.);
- Comprovativo da morada da atividade profissional do Encarregado de Educação;

Período de Matrículas

5.º ano – 29 de junho e 2 julho

7.º ano – 25 e 26 de junho

10.º ano – 16 e 17 de julho

Horário de funcionamento dos Serviços de Administração Escolar:

- de segunda-feira a sexta-feira, entre 9h00 e as 13h00 e entre as 13h30 e as 16h30.

Caso se trate de uma renovação de matrícula que implique transferência de estabelecimento os documentos necessários são os acima indicados.

Vila Real de Santo António, 12 de junho de 2018

O Diretor do AEVRS

Vítor José C. A. Junqueira